

Matricula nº 95.083.

02 de agosto de 2012.

Imóvel:- Casa 01, assim caracterizada: situada de frente para a Rua 03; fundos com o lote 07; lado direito com a casa 02; lado esquerdo com o lote 33; composta de sala, 02 quartos(sendo 01 suíte), circulação, banheiro, cozinha, varanda e área de serviço, com área de construção de 81,10m2, área privativa de 300,00m2, e fração ideal de 50%, do Lote 34, da quadra 10, do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município, medindo 15,00m de frente para a Rua 03, 15,00m de fundos para o lote 07, 40,00m pelo lado direito para o lote 35, e 40,00m pelo lado esquerdo para o lote 33, com área de 600,00m2.

Proprietário:- VERISSIMO POCEBOM, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, com ELZA MARIA POCEBOM, em 22/11/1975, anterior a vigência da lei 6.515/77, portador da identidade nº 2622661, IFP, expedida em 09/04/1970, e CNH nº 00390312393, DETRAN/RJ, de 16/12/2008, CPF nº 329.704.047-53, residente na rua 04, quadra 16, lote 28, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá-RJ.

Regº. Antº:- Matricula nº 77.736.

AV - 1 - 95.083 - Prot. 207.954 - 02/08/2012:- Certifico que, a presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento de Jose Carlos de Carvalho Macedo, datado de 30/07/2012, que fica aqui arquivado, juntamente com o Habite-se de nº 851/2012, processo nº 6136/2012, expedido pela Prefeitura Municipal de Maricá, em 19/07/2012, e o CNH para com o INSS de nº 000392012-17023856, CEF nº 70.008.82856/61, de 28/06/2012, devidamente conferido com os dados constantes nos sistemas informatizados do INSS. Dou fé. Aux. Resp. - O Oficial

(R).1 ato
RTF67183 NYD

R - 2 - 95.083 - Prot. 213.727 - 20/02/2013:-

Transmitentes:- VERISSIMO POCEBOM e sua esposa ELZA MARIA POCEBOM, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens em 22/11/1975, anterior a vigência da lei 6.515/77, aposentados, residentes na rua 04, lote 28, quadra 16, Jardim Atlantico, Itaipuaçu, Maricá-RJ, identidade nº 2622661, IFP, expedida em 09/04/1970 e 070841606, IFP, de 30/09/83, CPF nº 329.704.047-53 e 957.431.897-49.- **Adquirente:-** ALEXANDRE FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com EDENIRA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO em 23/11/1996, na vigência da lei nº 6.515/77, Identidade nº 085221703, IFP/RJ e CNH nº 00297676402, DETRAN/RJ

Continua...

de 16/04/2008, CPF nº 018.821.707-09, residente Rua Dr. Castro Farias, 20,, Rocha, São Gonçalo-RJ.- **COMPRA E VENDA.** Público de 17/09/2012, 1º Serviço Notarial de Maricá, Lº 531, fls. 41. Preço R\$170.000,00. O imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago pela guia nº 6357/12, sobre o valor de R\$170.000,00, na importância de R\$3.400,00, em 14/09/2012, na Agência de Maricá do Banco Bradesco. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

(R).1 ato
RUH72659 LTD

R - 3 - 95.083 - Prot.233.404 - 05/01/2015:- Autor:- ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS.- Réu:- AUTO POSTO DE SERVIÇOS JURUMENHA LTDA E OUTROS, CNPJ nº 00.075.191/0001-50.- ARRESTO.- Mandado de Arresto e Avaliação, Mandado Nº Man.1731.005240-2/2014, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, datado de 13/11/2014, extraído dos autos do processo de nº 0001673-25.2011.4.02.5117 (2011.51.17.001673-7). - Valor da dívida: R\$ 10.092,24. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EASA 28577 EXR. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

R - 4 - 95.083 - Prot.234.792 - 20/02/2015:- Exequente:- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.- Executado:- AUTO POSTO DE SERVIÇOS JURUMENHA LTDA E OUTROS, CPF nº 018.821.707-09.- ARRESTO.- Mandado de Arresto e Avaliação, Mandado Nº Man.1731.005647-5/2014, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, datado de 25/11/2014, extraído dos autos do processo de nº 0002100-61.2007.4.02.5117 (2007.51.17.002100-6). - Valor da dívida: R\$ 3.970,910. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAUC 10307 FYD. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

Continuação...

Ayrton Caldeira Mas , 22: Oficial

R - 5 - 95.083 - Prot.234.793 - 20/02/2015:- Exequerente:-

ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS.- **Executado:-** NOSSO POSTO RIBEIRO

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA E OUTROS, CPF nº 018.821.707-09.-

PENHORA.- Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM.

Juiz Federal Dr. Érico Teixeira Vinhosa Pinto, Mandado Nº

Man.1731.005614-0/2014, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal

de São Gonçalo/RJ, datado de 11/12/2014, extraído dos autos do

processo de nº 0000921-53.2011.4.02.5117 (2011.51.17.000921-

6). - Valor da dívida: R\$ 10.645,20. Em cumprimento ao disposto

no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria

Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte

Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram

cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos

(R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNPERJ

(R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ

(R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização

Eletrônico Nº EAUC 10308 VXT. Dou fé. Aux. Resp. O

Oficial.

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

R - 6 - 95.083 - Prot.241.941 - 19/10/2015:- Exequerente:-

ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E

BIOCOMBUSTIVEIS.- **Executado:-** AUTO POSTO DE SERVIÇOS

JURUMENHA LTDA E OUTROS, CPF nº 018.821.707-09.- PENHORA.-

Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz Federal

Dr. Alex Lamy de Góes, Mandado Nº Man.1731.002763-0/2015, da

1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, datado de

23/07/2015, extraído dos autos do processo de nº 0001799-

12.2010.4.02.5117 (2010.51.17.001799-3). - Valor da dívida: R\$

48.533,76. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da

Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do

Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas

relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até

R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI

6370/2012 (R\$0,00), FUNPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00);

FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00), totalizando R\$0,00.

Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EBDS 34035 HAL. Dou fé.

Aux. Resp. O Oficial:

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

R - 7 - 95.083 - Prot.241.940 - 19/10/2015:- Exequerente:-

ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E

BIOCOMBUSTIVEIS.- **Executado:-** AUTO POSTO DE SERVIÇOS

JURUMENHA LTDA E OUTROS, CPF nº 018.821.707-09.- PENHORA.-

Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz Federal Dr. Erico Teixeira Vinhosa Pinto, Mandado Nº Man.1731.003151-2/2015, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, datado de 27/04/2015, extraído dos autos do processo de nº 0001672-40.2011.4.02.5117 (2011.51.17.001672-5). - Valor da dívida: R\$ 18.052,80. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00) totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº ERDS 34036 HNI. Dou fe. Aux. Resp. Oficial: AYRTHON CARLOS MAIATO DIAS Substituto - Mat 94/0031

R - 8 - 95.083 - Prot.243.320 - 22/12/2015:- **Exequente:-** ANP AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS. **Executado:-** AUTO POSTO DE SERVIÇOS JURUMENHA LTDA E OUTROS, CPF nº 018.821.707-09.- **PENHORA.-** Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz Federal Dr. Erico Teixeira Vinhosa Pinto, Mandado Nº Man.1731.004058-3/2015, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, datado de 02/10/2015, extraído dos autos do processo de nº 0001416-68.2009.4.02.5117 (2009.51.17.001416-3). - Valor da dívida: R\$ 44.368,00. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EBET 32727 MCM. Dou fe. Aux. Resp. Oficial: AYRTHON CALDEIRA DIAS Oficial - Mat 06/2942

R - 9 - 95.083 - Prot.245.714 - 28/04/2016:- **Autor:-** ANP - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS.- **Réu:-** IMPULSO POSTO DE GASOLINA LTDA, ELEDYR DA SILVA RIBEIRO, ALEXANDRE FRANCISCO RIBEIRO.- **ARRESTO.-** Mandado de Arresto, expedido pelo MM. Juiz Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, Mandado Nº Man.0105.000516-6/2016, da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, datado de 04/03/2016, extraído dos autos do processo de nº 0003810-69.2004.4.02.5102 (2004.51.02.003810-3). - Valor da dívida: R\$20.018,50. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria

Continua...

Ayrton Caldeira Dias Oficial

Continuação...

Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$0,00 até R\$0,00, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00), LEI 6370/2012 (R\$0,00), FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00) Mútua/ACOTERJ (R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EBMR 61890 AEP. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial

AYRTHON CALDEIRA DIAS
Oficial - Mat 06/2942

AV - 10 - 95.083 - Prot.285.274 - 29/10/2020:- Certifico que atendendo ao Ofício nº 510003431940, expedido pelo MM. Juiz Federal Titular Dr. Erico Teixeira Vinhosa Pinto, da 1ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, datado de 20/08/2020, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para dar baixa na Penhora objeto do R-4 desta matrícula. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00); Lei 6370/2012 (R\$0,00); FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00); Mútua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$0,00), totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EDNT 46409 AZJ. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - MAT 94/0031

R - 11 - 95.083 - Prot.295.837 - 20/09/2021:- Exequente:- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.- Executados:- ELEDYR DA SILVA RIBEIRO; NOSSO POSTO RIBEIRO ABASTECIMENTO E SERVIÇO LTDA; ALEXANDRE FRANCISCO RIBEIRO.- PENHORA.- Mandado de Penhora, Nº 510003004143, expedido pelo MM. Juiz Federal Dr. Erico Teixeira Vinhosa Pinto, da 1ª Vara Federal de São Gonçalo-RJ, datado de 04/06/2020, extraído dos autos do Processo de nº 0000412-59.2010.4.02.5117/RJ. Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EDXD 88876 ESK. Dou fé. Escrevente. O Responsável pelo Expediente: MARCELO BITTENCOURT

RESP-PELO EXPEDIENTE
MAT 94/2067

R - 12 - 95.083 - Prot.297.862 - 22/10/2021:- Exequente:- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP.- Executados:- ELEDYR DA SILVA RIBEIRO; NOSSO POSTO RIBEIRO

ABASTECIMENTO E SERVIÇO LTDA; ALEXANDRE FRANCISCO RIBEIRO.-
PENHORA.- Mandado Nº 510005365112, expedido pelo MM. Juiz
Federal Dr. Érico Teixeira Vinhosa Pinto, da 1ª Vara Federal de
São Gonçalo-RJ, datado de 18/06/2021, extraído dos autos do
Processo de nº 0001509-94.2010.4.02.5117/RJ. Selo de
Fiscalização Eletrônico Nº EDXX 00202 LWL. Dou fé.
Escrevente. O Responsável pelo Expediente:

MARCELO BITTENCOURT
RESP. PELO EXPEDIENTE
MAT 94/2067

R - 13 - 95.083 - Prot. 310.896 - 03/11/2022: - PENHORA
- RECLAMADO:- AUTO POSTO E SERVIÇOS JURUMENHA LTDA e outros
(4).- RECLAMANTE:- ROSANE DE JESUS PEREIRA. TÍTULO -
expedido em 14/10/2022, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando
Resende Guimarães, da 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ.
VALOR - R\$46.345,18. Atendendo a determinação constante do
título apresentado, procede-se a penhora do imóvel
objeto desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico
Nº EEGW 78861 DGD. Dou fé. Escrevente. O Responsável pelo
Expediente:

MARCELO BITTENCOURT
RESP. PELO EXPEDIENTE
MAT 94/2067

AV - 14 - 95.083 - Prot. 313.851 - 17/01/2023:- Certificado
que atendendo ao ofício nº 510009357595, expedido pelo MM.
Juiz Federal Dr. Érico Teixeira Vinhosa Pinto, da 1ª Vara
Federal de São Gonçalo - Rio de Janeiro, datado de 15/12/2022,
que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para dar
baixa na Penhora objeto do R-12 desta matrícula. Selo de
Fiscalização Eletrônico Nº EEJK 53752 VKL. Dou fé.
Escrevente. O Responsável pelo Expediente:

MARCELO BITTENCOURT
RESP. PELO EXPEDIENTE
MAT. 94/2067

AV - 15 - 95.083 - Prot. 329.686 - 17/05/2024:- Certificado
que, em atenção a consulta arquivo de indisponibilidade, em
nome de ALEXANDRE FRANCISCO RIBEIRO, protocolo CNIB
202405.1316.03325887-IA-600, datado de 13/05/2024, procedo a
presente averbação para que desta matrícula fique constando, a
INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, conforme
Processo nº 00023972920114025117, Instituição - TRF2 -
Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Seção Judiciária
do Rio de Janeiro - Fórum/Vara:RJ - SÃO GONÇALO - RJ - 1ª VARA
FEDERAL DE SÃO GONÇALO. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº
EESB 33371 JLN. Dou fé. Escrevente. O Oficial

MARCELO CARLOS MAJATTO DIAS
Substituto
Mat. 94/0031